

Institui a Semana Municipal de conscientização,
combate e prevenção à Pedofilia.

PROJETO DE LEI

“Institui a “Semana Municipal de conscientização, Combate e Prevenção à Pedofilia”

Art.1º Fica o Poder Executivo a instituir a “Semana Municipal de Conscientização, Combate e Prevenção à Pedofilia.

Art. 2º A Semana será realizada, anualmente, no mês de junho, e passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória.

Art.3º Caberá a Secretaria de Assistência Social, em parceria com a Câmara Municipal, secretarias, governo, entidades e setor privado a elaborar campanhas, atividades escolares, seminários, palestras, debates, conferências, de orientação às famílias, alerta e conscientização da sociedade, para consolidação de uma política permanente.

Art.4º Durante o ano toda será divulgada a campanha “Pedofilia é Crime, Não Podemos nos Calar”, juntamente com o número do Disque Denúncia 100, no comércio, nos ônibus, nas escolas, através de cartazes, busdoor e adesivos, visíveis à população.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vitória/ES, 03 de Outubro de 2014.


Hércules Bellato
VEREADOR – PSB

Justificativa

A pedofilia é um grave desvio de conduta sexual, caracterizado como violência sexual e considerado crime pela Constituição Federal.

O assunto hoje é de caráter universal maculando importantes instituições religiosas e atingindo milhares de criança

No Brasil, o esse crime tomou proporções alarmantes, principalmente, através do aliciamento via Rede Social (Internet)

Os criminosos agem friamente, aliciando, iludindo, usando dos Considerando a gravidade da natureza desse crime que se difunde mais variados mecanismos de sedução e chantagem.

Cada vez mais socialmente, faz-se necessário criar mecanismos para que a Sociedade fique alerta contra este hediondo comportamento sexual.

Neste sentido, acreditamos que a criação da Semana de Prevenção e Combate a Pedofilia junto com a campanha permanente "Pedofilia é crime, não podemos nos calar", contribuirá para definições de políticas públicas nesta área no município de Vitória.

Vitória/ES, 03 de Outubro de 2014.


Hércules Bellato
VEREADOR – PSB